



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 035/2026

ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde do Município de Rubiataba

ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico

REQUERENTE: Talitta Pollyana Ferreira Kobayashi

PROCESSO Nº 9184/2025

CONSIDERANDO, as atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da constituição Federal, na Lei Municipal 1003/2002, Lei 1.585/2013 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador público.

CONSIDERANDO, o que prescreve na Instrução Normativa nº 009/2023, Art. 7º, inciso XXII, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás-TCM;

Veio a conhecimento desta Unidade o processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, para análise dos atos que versam sobre a eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar, fraldas, bolsas de colostomia e urostomia para atender as demandas judiciais e doações do Fundo Municipal de Saúde de Rubiataba-GO.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.841/2022 e suas alterações e demais legislações pertinentes, observadas as regras especiais relativas as formalidades de eventual prestação de contas e fiscalização dos Órgãos de controle externo, em especial a Instrução Normativa 009/2023 do TCM/GO.

II – DA ANALISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que:



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Constam nos autos as solicitações que motivaram e geram a despesas com seus devidos anexos.

1. **Solicitações e DFD:** Constam os Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) nº 26795, 26819, 26820 e 26821, elaborados pela servidora Thais Adrielly Rodrigues Novais e aprovados pela Secretária de Saúde – Talitta Pollyana Ferreira Kobayashi. (Art. 7º, XX Instrução Normativa 009/2023).

2. **Estudo Técnico Preliminar:** O documento demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, assinado em 28/11/2025. (Art. 7º, XX Instrução Normativa 009/2023).

3. **Termo de Referência - Anexo I do Edital:** Elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações detalhadas do objeto. (Art. 7º, XX Instrução Normativa 009/2023).

4. **Levantamento de Preços -** As cotações de preços foram feitas pelo departamento de compras do Fundo Municipal de Saúde conforme a Lei Complementar Municipal 121/2013, pela Sra. Thaís Adrielly Rodrigues Novais, com valor total estimado em R\$ 1.667.579,52 (Art. 72, II, Lei Federal 14.133/2021).

5. **Declaração de Dotação Orçamentaria:** O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentaria para comprometimento da despesa, a compatibilidade da despesa com as leis (PPA, LDO E LOA), bem como as dotações orçamentárias. (Art. 7º, XX Instrução Normativa 009/2023).

6. **Declaração de Existência de Recursos Financeiros para a Contratação:** O Secretário Municipal de Finanças, declara para os devidos fins que há recursos financeiros para as referidas contratações. (Art. 7º, XX Instrução Normativa 009/2023).

Os recursos são provenientes de receita corrente Municipal, Estadual e Federal.

7. **Autorização:** A Secretária Municipal de Saúde – Talitta Pollyana Ferreira Kobayashi, autorizou abertura do processo administrativo de licitação. (Art. 7º, XX Instrução Normativa 009/2023).

8. **Termo de Atuação:** A pregoeira atua o processo como Pregão Eletrônico, sob o nº 001/2026.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

9. **Decreto de nomeação da Comissão de Licitação:** constam nos autos o Decreto nº 104 datado de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre nomeação da Pregoeira Oficial, suplente e equipe do Município de Rubiataba, bem como a Portaria nº 211/2025, que designa Servidora Municipal para exercer a função de fiscal de contratos de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

10. **Minuta do Edital e do Contrato:** Foi elaborado a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contendo o Índice Geral com todas as Cláusulas do Edital e seus anexos; bem como a Minuta de Ata de Registro de Preços com as cláusulas necessárias à sua formulação, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal 1.841/22, e encaminhada a Assessoria Jurídica para parecer jurídico (Art. 7º, XVII Instrução Normativa 009/2023).

11. **OBJETO:** Eventual e futura aquisição de medicamentos, material hospitalar e insumos para atender as demandas judiciais e doações do Fundo Municipal de Saúde de Rubiataba-GO.

12. **PARECER JURIDICO SOBRE EDITAL:** Foi emitido parecer jurídico, com ressalva, avaliando a minuta do Edital e do Contrato, nos termos da lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal 1.841/22:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”

A Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, manifesta pela aprovação e legalidade do certame (Art. 7º, XX Instrução Normativa 009/2023).

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo parecer jurídico constatando que



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, opina-se pelo prosseguimento do trâmite licitatório.

Por fim, ressalta-se que cabe a Autoridade Competente analisar, avaliar e autorizar o ato de abertura de processo licitatório.

É o parecer.

Rubiataba, Estado de Goiás, ao 28 de janeiro de 2026.

Jovair Antônio de Lima

Secretaria Municipal do Sistema de Controle Interno